GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 001/2024

CONTRATO nº.:010/2023

PROCESSO: 00097-00000784/2024-39

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 010/2023, DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES OPERACIONAIS DO METRÔ-DF, CONFORME NORMAS NBR 9050 E NBR 16537, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ nº 38.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **FERNANDO JORGE RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º [redacted], inscrito no CPF n.º [redacted], residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 [redacted], vem promover o segundo termo de apostilamento ao contrato nº 010/2023 ([redacted]) firmado com a empresa **CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** com sede à Rua 4A Chácara 1A Lote 01 Sala 302, Vicente Pires, CEP 72.006- 200, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.695.016/0001-21, representada por **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA,** brasileiro, portador da cédula de identidade [redacted], inscrito no CPF n.º [redacted], residente e domiciliado em nesta capital, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 81, §7°, da Lei 13.303/2016, art. 160, §3° do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do METRÔ-DF, Versão 1.3 publicada em 22/12/2023 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2023, conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o registro do primeiro reajustamento de preços concedido ao Contrato nº 010/2023 ([redacted]), em atendimento ao pleito da Contratada contido no Ofício n.004/2024 ([redacted]), de 09/01/2024, e concordância da gestora do contrato consignada no Memorando Nº 79/2024 - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNOAE ([redacted]).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Fica registrado o índice de reajustamento INCC-M, conforme previsto no item 18 do Projeto Básico de Licitação e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 010/2023, apresentado na Tabela 1:

PERÍODO	Espécies de INCC		
	DI	M	10
jan/23	1056,418	1054,561	1040,094
jan/24	1091,25	1088,663	1074,387
Variação(%)	3,29717971%	3,23376267%	3,29710584%

Tabela 1: Índices de reajustamento, conforme Nota Técnica N.º 2/2024 - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNINF (133443620).

2.2. A data-base considerada refere-se à data da apresentação da proposta, qual seja 24 de janeiro de 2023, conforme item 13.1.3 do Edital de Licitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Em decorrência do disposto na Cláusula Sexta - DO REAJUSTE, do Contrato n.º 010/2023 ([redacted]), o presente instrumento apresenta o valor total de R$ 148.980,11 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais e onze centavos).

3.2. O valor global do contrato em questão é de R$ 6.010.871,49 (seis milhões, dez mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), com o reajustamento de preços alcançará o valor total de R$ 6.159.851,60 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa está assegurada na Fonte de Recursos 220, Natureza de Despesa 449051, conforme as Notas de Empenho 2024NE1299 ([redacted] e 2024NE00090 ([redacted].

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a complementar o valor contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme versa o item 15.2 do Contrato N.º 010/2023 ([redacted].

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo efeitos a partir de janeiro de 2023.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Daniela Diniz Rodrigues

Matrícula 340-9

Gestora do Contrato 010/2023 - METRO-DF

Documento assinado eletronicamente

Eng.º Fernando Jorge Rodrigues

Diretor Técnico

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DINIZ RODRIGUES - Matr.0000340-9**, **Gestor(a) do Contrato**, em 06/11/2024, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003389-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/11/2024, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[redacted]